

Fundo garante o anonimato

JOSÉ FUCS

A descoberta, pelo Banco Central, de que o dinheiro do cheque emitido pela Lubeca foi parar num fundo de curto prazo ao portador administrado pelo Bradesco torna difícil saber quem foi o último beneficiário da operação. A aplicação em fundos dessa natureza não exige identificação do investidor e permite saques diários sem perda de rentabilidade, como o overnight. Os fundos ao portador são procurados, principalmente, pelo investidor que possui uma determinada soma de dinheiro de origem desconhecida e não declarada no Imposto de Renda. Como garantem o anonimato, o investidor pode fazer a aplicação em qualquer banco, mesmo sem ter conta-corrente na mesma instituição financeira.

O objetivo do governo ao permitir a existência dos fundos ao portador é um só: evitar a ida do dinheiro para o mercado paralelo de dólares. É melhor que o "dinheiro frio", fique no País, aplicado no mercado financeiro em cruzados, do que incentivar, ainda que indiretamente, pela absoluta falta de alternativas, a sua conversão em dólares e a evasão de divisas, raciocinam os técnicos do governo.

A única penalização imposta ao investidor dos fundos de curto prazo ao portador é a tributação. Os fundos ao portador são tributados em 5,25% sobre a valorização nominal (sem descontar a inflação) da cota. Nas aplicações nos fundos de curto prazo nominativas, isto é, com identificação do investidor, a tributação é de apenas 2,62%.